



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.276/2021.

**Declara LUTO OFICIAL em Soledade/RS
pelo falecimento do EX-VICE-PREFEITO
DE SOLEDADE, Sr. VITÓRIO BEUREN.**

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 113, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica de Soledade,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vice-Prefeito de Soledade, Tabelião Titular, Sr. Vitório Beuren;

CONSIDERANDO o importante serviço prestado à comunidade soledadense como Presidente do Hospital de Caridade Frei Clemente;

CONSIDERANDO o exemplar homem público, fundador e Presidente do Rotary Clube de Soledade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade soledadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público Soledadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial no Município de Soledade, por três (03) dias, contados desta data, pelo falecimento do EX-VICE-PREFEITO DE SOLEDADE, Sr. VITÓRIO BEUREN, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Soledade/RS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 19 de março de 2021.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registrado sob nº 13.276
Soledade, 19 / 03 / 2021
